LEI N.º 3309-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Esporte e Cultura Viva a Vida – AECVV. Proc. n.º 8655/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Esporte e Cultura Viva a Vida, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no exercício de 2015, para despesas de custeio.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal